



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2016**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 178/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, centro, em Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.316.299-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pinhalzinho - SC, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro, a a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO LAJEADO TIRADENTES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.163.025/0001-92, com sede administrativa na Linha Boa Vista, cidade de Pinhalzinho, SC, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Cleomar Zappani**, portador do CPF/MF Nº. 048.671.009-27, doravante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem, nos termos da Lei 2.153, de 17 de agosto de 2010 e demais legislação pertinente e aplicável ao caso, celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO** ao contrato nº 178/2015 "**permissão de uso dos bens integrantes da patrulha agrícola**";

- 1.1.1 – A **PERMISSIONÁRIA** recebe da **PERMITENTE** o seguinte equipamento:
- ✓ 01 (uma) grade aradora (Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural P-625);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS**

2.1 - A Patrulha Agrícola da Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Lajeado Tiradentes, fica composta pelos seguintes equipamentos:

- ✓ 01(uma) plaina agrícola dianteira com concha (P-8632)
- ✓ 01(uma) colhedora de forragem (P-8627)
- ✓ 01(uma) carreta forrageira (P-8635)
- ✓ 01(um) distribuidor de calcáreo e adubo (P-8637)
- ✓ 01(um) distribuidor de adubo orgânico líquido (P-11653)
- ✓ 01(um) trator agrícola (P-8631)
- ✓ 01(uma) engraxadeira manual de 7kg (P-8702).
- ✓ 01 (uma) roçadeira (P-11651)
- ✓ 01 (uma) carreta de forragem (P 11652)
- ✓ 01 (uma) grade aradora (Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural P-625);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 178/2015, ora aditado.

E, por assim estarem acordados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pinhalzinho, SC, 15 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano da Luz**  
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

\_\_\_\_\_  
**Cleomar Zappani**  
Associação da Microbacia Lajeado Tiradentes

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dione Wiggers Jung  
016.338.539-42

\_\_\_\_\_  
Neuro Antonio da Silva  
430.107.689-15